

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110000200.000014/2026-16

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício da profissão contábil no Estado do Amazonas, cujas atividades demandam suporte jurídico contínuo, especializado e estratégico.

O CRCAM executa atribuições administrativas, normativas, fiscalizatórias e sancionatórias, envolvendo a condução de processos administrativos disciplinares, aplicação de penalidades, análise de recursos, gestão de contratos administrativos e atuação em demandas judiciais, especialmente nas esferas cível e trabalhista. Tais atividades exigem elevado grau de conhecimento técnico-jurídico, atualização constante e atuação preventiva e contenciosa integrada.

Verifica-se que a estrutura interna atualmente disponível não é suficiente para absorver, com a eficiência necessária, a crescente demanda jurídica do órgão. O quadro reduzido de pessoal jurídico, aliado à complexidade e diversidade das matérias tratadas, compromete a capacidade de resposta adequada, tempestiva e segura às demandas institucionais.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, com vistas a:

- Garantir suporte jurídico qualificado, contínuo e especializado;
- Mitigar riscos jurídicos e financeiros decorrentes de decisões administrativas;
- Assegurar a regularidade e a segurança jurídica dos atos praticados pela Administração;
- Promover a defesa institucional do CRCAM em demandas judiciais e administrativas;
- Atender ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- Fortalecer a governança, a integridade e a gestão de riscos no âmbito da Autarquia.

A contratação permitirá acesso a equipe técnica multidisciplinar, maior celeridade na emissão de pareceres e peças processuais, acompanhamento estratégico de processos relevantes e atuação preventiva por meio de consultorias especializadas.

Adicionalmente, a prestação de serviços jurídicos especializados contribuirá para o adequado assessoramento aos gestores e setores internos, inclusive no atendimento a órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal (MPF), bem como na elaboração e análise de atos normativos e instrumentos contratuais.

Ressalta-se que a contratação não abrange atividades relacionadas à cobrança administrativa tributária, inscrição em dívida ativa ou execução fiscal, que permanecem sob responsabilidade da assessoria jurídica interna.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, sendo fundamental para assegurar a continuidade das atividades institucionais do CRCAM, a proteção de seus interesses e a prestação eficiente de serviços públicos à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva	Nathalie Barbosa de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento da necessidade institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

Requisitos Técnicos do Objeto

A contratada deverá ser pessoa jurídica devidamente constituída, com atuação comprovada na prestação de serviços jurídicos especializados, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tanto da sociedade quanto dos profissionais que atuarão na execução contratual;
- **Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na prestação de serviços jurídicos para a Administração Pública, especialmente em matérias de Direito Administrativo, Licitações e Contratos, Direito do Trabalho e Direito Civil, devendo a empresa comprovar, ainda, experiência na prestação de serviços jurídicos para Conselhos de Classe, mediante apresentação de atestados, contratos, declarações ou documentos equivalentes emitidos por entidades dessa natureza, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação;**
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com conhecimento comprovado nas áreas demandadas, apta a atuar de forma consultiva, preventiva e contenciosa;
- Capacidade de atuação perante a Justiça Federal no Estado do Amazonas, bem como nos demais órgãos judiciais e administrativos competentes;
- Estrutura operacional que permita atendimento contínuo, inclusive por meios eletrônicos, com agilidade e eficiência.

Requisitos de Execução dos Serviços

A prestação dos serviços deverá observar os seguintes parâmetros mínimos:

- Atendimento presencial mínimo de 02 (duas) vezes por semana, com carga horária não inferior a 08 (oito) horas semanais, incluindo, obrigatoriamente, atuação junto ao setor de licitações e contratos;
- Disponibilidade para atendimento remoto (telefone, e-mail ou outros meios digitais), de forma ilimitada, durante o horário comercial;
- Emissão de pareceres jurídicos, manifestações técnicas e peças processuais no prazo compatível com a urgência da demanda administrativa ou judicial;
- Atuação preventiva, mediante orientação técnica aos gestores e setores internos, com foco na mitigação de riscos;
- Participação em reuniões institucionais sempre que solicitado;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das demandas judiciais e administrativas.
- **Excluem-se da prestação de serviço, os trabalhos destinados à cobrança administrativa tributária, processo administrativo tributário e inscrição em Dívida Ativa, assim como o ajuizamento e acompanhamento de Execuções Fiscais do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, visto que que serão de responsabilidade exclusiva da Assessoria Jurídica Interna.**

Padrões de Qualidade e Desempenho

A contratada deverá garantir padrões mínimos de qualidade, tais como:

- Rigor técnico-jurídico nas manifestações e peças elaboradas;

- Clareza, objetividade e fundamentação legal adequada nos pareceres;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Sigilo e confidencialidade das informações institucionais;
- Atuação ética e em conformidade com o Estatuto da Advocacia e Código de Ética da OAB;
- Proatividade na identificação de riscos e ação de soluções jurídicas.

Requisitos Legais e Regulatórios

A execução contratual deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- Normas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Demais legislações aplicáveis às atividades jurídicas e à Administração Pública;
- Vedação à subcontratação, salvo quando expressamente autorizada e devidamente justificada;
- Inexistência de conflito de interesses com as atividades do CRCAM.

Crítérios e Práticas de Sustentabilidade

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes de contratações sustentáveis, a contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade, tais como:

- Utilização prioritária de meios digitais para tramitação de documentos, reduzindo o uso de papel;
- Adoção de sistemas eletrônicos para gestão de processos e comunicação com o contratante;
- Incentivo ao uso racional de recursos naturais no ambiente de trabalho;
- Preferência por deslocamentos otimizados ou reuniões virtuais, sempre que possível, reduzindo impactos ambientais;
- Observância de boas práticas de governança, integridade e responsabilidade socioambiental.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de suporte jurídico especializado do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e aderência às melhores práticas da Administração Pública.

Alternativas de Solução Identificadas

A partir da análise de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

a) Execução direta por estrutura interna

Consiste na realização integral dos serviços jurídicos pela assessoria jurídica própria do CRCAM.

- **Análise:** alternativa considerada inviável no cenário atual, tendo em vista a limitação quantitativa de pessoal e a complexidade crescente das demandas jurídicas do órgão.
- **Risco:** sobrecarga operacional, aumento de passivos jurídicos e comprometimento da eficiência administrativa.

b) Contratação de profissional autônomo (pessoa física)

Consiste na contratação direta de advogado individual para prestação dos serviços.

- **Análise:** embora possível, apresenta limitações quanto à capacidade operacional, ausência de equipe multidisciplinar e menor robustez no atendimento de demandas simultâneas e complexas.
- **Risco:** descontinuidade do serviço, dependência de único profissional e menor capacidade de resposta estratégica.

c) Contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica)

Consiste na contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica.

- **Análise:** alternativa mais adequada, pois possibilita acesso a equipe técnica multidisciplinar, maior capacidade operacional, especialização em diversas áreas do Direito e atendimento contínuo e estruturado.
- **Vantagem:** maior segurança jurídica, eficiência na execução, atuação preventiva e contenciosa integrada.

Análise de Contratações Similares

Foram analisadas contratações realizadas por outros Conselhos Profissionais e entidades da Administração Pública, verificando-se que:

- A contratação de escritórios de advocacia é prática recorrente e consolidada para atendimento de demandas jurídicas especializadas;
- Os contratos geralmente possuem natureza contínua, com vigência inicial de 12 meses, prorrogáveis nos termos da legislação;
- Os serviços abrangem atuação consultiva, preventiva e contenciosa, com foco na mitigação de riscos e na defesa institucional;
- Há tendência de exigência de experiência comprovada em Direito Público, especialmente em licitações e contratos administrativos.

Essa análise demonstra alinhamento da presente contratação com as práticas adotadas por órgãos similares, reforçando sua adequação.

Consulta ao Mercado e Interação com Fornecedores

O levantamento também pode ser complementado por:

- Pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores;
- Consulta a contratações registradas no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contato direto com escritórios especializados, visando compreender metodologias de trabalho, estrutura operacional e práticas adotadas.

Tais mecanismos permitem maior transparência, competitividade e aderência às condições reais de mercado.

Avaliação da Competitividade do Mercado

Verifica-se que o mercado de prestação de serviços jurídicos especializados é amplo e competitivo, composto por:

- Escritórios de advocacia de pequeno, médio e grande porte;
- Sociedades com atuação regional e nacional;
- Profissionais com especialização em Direito Público.

Não foram identificadas restrições relevantes à competitividade, desde que os requisitos de habilitação sejam proporcionais e devidamente justificados.

Nos termos do §1º do art. 7º da IN nº 40/2020, caso se verifique, em momento posterior, eventual restrição de fornecedores, os requisitos de participação deverão ser reavaliados, de modo a evitar limitações indevidas à competitividade, mantendo-se apenas aqueles estritamente necessários à garantia da qualidade da contratação.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica)** é a solução mais vantajosa para o CRCAM, por assegurar:

- Maior capacidade técnica e operacional;
- Atendimento contínuo e especializado;
- Redução de riscos jurídicos;
- Eficiência na condução das demandas administrativas e judiciais;

- Alinhamento com as melhores práticas da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica**, visando à assessoria e consultoria jurídica contínua ao Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), no âmbito administrativo e judicial.

4.1. Caracterização da Solução

A solução compreende a prestação de serviços jurídicos especializados, de forma continuada, abrangendo:

- Assessoria e consultoria jurídica preventiva e consultiva;
- Análise de processos administrativos, especialmente nas áreas de licitações e contratos;
- Emissão de pareceres jurídicos para subsidiar decisões administrativas;
- Atuação no contencioso judicial, especialmente nas áreas cível e trabalhista;
- Elaboração de peças processuais e acompanhamento de demandas judiciais;
- Apoio técnico em processos junto a órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal (MPF);
- Participação em reuniões institucionais e suporte direto aos setores internos.

Os serviços deverão ser prestados de forma **presencial e remota**, garantindo atendimento contínuo, tempestivo e eficiente, conforme as necessidades do CRCAM.

Forma de Execução

A execução contratual deverá observar:

- Atendimento presencial mínimo de 02 (duas) vezes por semana, com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais;
- Disponibilidade para atendimento remoto ilimitado durante o horário comercial;
- Atendimento sob demanda para situações urgentes ou estratégicas;
- Integração com os setores internos, especialmente licitações, contratos e gestão administrativa;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das demandas.

Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza intelectual e continuada dos serviços jurídicos, não se aplicam requisitos de manutenção técnica no sentido tradicional. Contudo, a contratada deverá garantir:

- **Suporte técnico contínuo**, com atualização permanente quanto à legislação, jurisprudência e entendimentos dos órgãos de controle;
- **Acompanhamento sistemático** das demandas judiciais e administrativas;
- **Disponibilidade para ajustes e revisões** de pareceres e manifestações, sempre que necessário;
- **Atuação preventiva**, com orientação constante aos gestores para evitar riscos e passivos.

Justificativa Técnica da Solução

A escolha pela contratação de sociedade de advogados justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:

- Necessidade de atuação multidisciplinar em diversas áreas do Direito;
- Complexidade das demandas administrativas e judiciais do CRCAM;
- Insuficiência da estrutura interna para atendimento integral das demandas;
- Necessidade de suporte contínuo, preventivo e estratégico;
- Maior capacidade operacional e técnica proporcionada por equipe especializada.

A solução permite atuação integrada, com maior qualidade técnica, celeridade e segurança jurídica na condução das atividades institucionais.

Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa, considerando:

- Redução de riscos financeiros decorrentes de decisões administrativas equivocadas;
- Prevenção de passivos judiciais e condenações;
- Otimização de recursos internos, evitando necessidade de ampliação do quadro permanente;
- Melhor custo-benefício em comparação à contratação de múltiplos profissionais ou à estruturação interna equivalente;
- Possibilidade de contratação com valor fixo mensal, proporcionando previsibilidade orçamentária.

Além disso, a contratação está alinhada ao princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, ao assegurar a obtenção da solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

Conclusão da Solução

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços jurídicos contínuos configura-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o CRCAM, garantindo suporte técnico qualificado, segurança jurídica e fortalecimento da governança institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade de Medida da Contratação

Considerando a natureza intelectual e contínua dos serviços jurídicos, a unidade de medida adotada será:

- **01 (uma) contratação de pessoa jurídica especializada**, para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica.

Quantidade Estimada

- **Quantidade:** 01 (uma) empresa especializada
- **Período:** 12 (doze) meses, podendo o contrato ser renovado conforme lei 14.133.

Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade decorre dos seguintes fatores:

- A prestação de serviços jurídicos possui caráter **contínuo e indivisível**, não sendo tecnicamente viável o fracionamento da solução sem prejuízo à eficiência e à uniformidade dos entendimentos jurídicos;
- A necessidade institucional envolve **atendimento permanente e integrado**, abrangendo múltiplas áreas do Direito, o que demanda contratação única com responsabilidade centralizada;
- O histórico de contratações anteriores do CRCAM demonstra a adoção de **modelo de contratação unitária**, com resultados satisfatórios quanto à eficiência e economicidade;
- A existência de apenas um assessor jurídico interno evidencia a necessidade de **complementação externa estruturada**, e não pulverizada.

Memória de Cálculo

A estimativa não se baseia em quantitativos físicos (como bens ou insumos), mas sim na necessidade de cobertura contínua da demanda jurídica institucional. Assim, a memória de cálculo foi estruturada da seguinte forma:

- **Demanda média semanal:**
 - Atendimento presencial mínimo: 08 horas/semana
 - Atendimento remoto: sob demanda (ilimitado)
- **Demanda mensal estimada:**
 - 08 horas/semana × 4 semanas = **32 horas presenciais/mês**, além de demandas remotas.

- **Demanda anual estimada:**
 - 32 horas/mês × 12 meses = **384 horas presenciais/ano**, acrescidas de suporte remoto contínuo.

Além disso, devem ser considerados:

- Elaboração de pareceres jurídicos recorrentes;
- Atuação em processos administrativos e judiciais;
- Participação em reuniões institucionais;
- Atendimento a órgãos de controle.

Esses elementos demonstram que a contratação de uma única empresa é suficiente e adequada para atender à totalidade da demanda prevista.

Documentos que Fundamentam a Estimativa

A estimativa foi baseada nos seguintes elementos:

- Histórico de contratações anteriores do CRCAM;
- Levantamento das demandas jurídicas recorrentes do órgão;
- Estrutura atual da assessoria jurídica interna;
- Planejamento institucional previsto no PCA 2026;
- Análise qualitativa da carga de trabalho jurídica.

Interdependência com Outras Contratações

Não há interdependência direta com outras contratações que impactem o quantitativo estimado.

Contudo, destaca-se que os serviços jurídicos prestados possuem **interface com diversas áreas administrativas**, especialmente:

- Licitações e contratos;
- Gestão administrativa e financeira;
- Controle interno;
- Atendimento a órgãos de fiscalização.

Tal característica reforça a necessidade de contratação integrada e contínua.

Economia de Escala

A contratação unitária de pessoa jurídica especializada permite:

- Redução de custos administrativos com múltiplas contratações;
- Padronização de entendimentos jurídicos;
- Maior eficiência na gestão contratual;
- Melhor relação custo-benefício, em comparação à contratação fragmentada de serviços

Dessa forma, a estimativa de **01 (uma) contratação pelo período de 12 meses** mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atender à demanda do CRCAM, garantindo eficiência, continuidade e economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.492,11

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e metodológicos, visando identificar o preço de mercado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, em conformidade com as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.1. Metodologia de Pesquisa de Preços

A estimativa foi realizada a partir das seguintes fontes:

- **Pesquisa direta com fornecedores** (art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021);
- **Contratações similares realizadas por outros Conselhos Profissionais e órgãos públicos;**
- **Tabelas referenciais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, quando aplicável.

A utilização de múltiplas fontes visa assegurar maior confiabilidade, aderência ao mercado e mitigação de distorções nos valores estimados.

6.2. Composição do Valor Estimado

Considerando a natureza contínua dos serviços, a estimativa foi estruturada em valor mensal, conforme prática de mercado para serviços jurídicos especializados.

- **Valor mensal estimado:** R\$ 5.457,67
- **Valor anual estimado (12 meses):** R\$ 65.492,11

6.3. Memória de Cálculo

A formação do valor estimado considerou os seguintes parâmetros:

- Complexidade e abrangência dos serviços (consultivo + contencioso);
- Carga horária mínima presencial (32 horas/mês);
- Atendimento remoto contínuo;
- Necessidade de equipe multidisciplinar;
- Atuação perante a Justiça Federal e órgãos de controle;
- Prática de mercado observada em contratos similares.

Exemplo de racional estimativo:

- Honorários mensais médios praticados por escritórios com atuação em Direito Público:
→ Faixa entre R\$ 5.000,00 e R\$ 8.000,00/mês
- Projeção anual:
→ R\$ 5.000,00 × 12 = R\$ 60.000,00
→ R\$ 8.000,00 × 12 = R\$ 96.000,00

6.4. Documentos de Suporte

A estimativa do valor encontra-se fundamentada em:

- Propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo;
- Contratos similares disponíveis em bases públicas (ex: PNCP);
- Referenciais de honorários advocatícios.

Ressalta-se que tais documentos poderão ser juntados em **anexo classificado**, caso a Administração opte pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Análise de Vantajosidade

A estimativa apresentada demonstra compatibilidade com os preços de mercado e evidencia vantajosidade econômica, considerando:

- Redução de riscos jurídicos e financeiros;
- Prevenção de passivos judiciais;
- Economia com estrutura interna (custos fixos de pessoal);
- Maior eficiência e qualidade técnica na prestação dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em análise, a solução consiste na contratação de **serviços técnicos especializados de natureza jurídica**, caracterizados por:

- Elevado grau de complexidade técnica;
- Necessidade de atuação integrada e contínua;
- Interdependência entre atividades consultivas, preventivas e contenciosas;
- Exigência de uniformidade de entendimento jurídico institucional.

Diante dessas características, verifica-se que o parcelamento do objeto, mediante a contratação de múltiplos prestadores para diferentes áreas ou atividades, **não se mostra tecnicamente viável**, pelos seguintes motivos:

- **Risco de fragmentação da atuação jurídica**, com possíveis divergências de entendimento entre diferentes prestadores;
- **Comprometimento da segurança jurídica**, em razão da ausência de padronização das orientações e pareceres;
- **Dificuldade de coordenação e gestão contratual**, aumentando custos administrativos e operacionais;
- **Prejuízo à eficiência**, especialmente em demandas que exigem atuação integrada e estratégica.

Análise Econômica do Parcelamento

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também se mostra desvantajoso, considerando que:

- A contratação de múltiplos fornecedores implicaria **aumento de custos administrativos** (gestão, fiscalização e controle de diversos contratos);
- Haveria **perda de economia de escala**, uma vez que a contratação integrada permite melhores condições comerciais;
- Poderia ocorrer **duplicidade de esforços e retrabalho**, impactando negativamente a eficiência da execução;
- A pulverização contratual dificultaria a responsabilização e a mensuração de desempenho.

Natureza do Objeto e Indivisibilidade da Solução

A natureza dos serviços jurídicos é **predominantemente intelectual e estratégica**, exigindo:

- Coerência técnica nas manifestações;
- Acompanhamento contínuo das demandas;
- Conhecimento aprofundado da realidade institucional do CRCAM;
- Atuação coordenada e integrada entre as diversas áreas do Direito.

Tais características reforçam a **indivisibilidade do objeto**, tornando inadequada sua fragmentação.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, uma vez que:

- Não há viabilidade técnica para divisão do objeto sem prejuízo à qualidade dos serviços;
- O parcelamento comprometeria a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica;
- A contratação integrada assegura melhor gestão, padronização e resultados mais vantajosos para a Administração.

Assim, a contratação deverá ser realizada de forma **unitária**, garantindo a adequada execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação indireta com diversas atividades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), especialmente aquelas que demandam suporte jurídico especializado, contudo, não depende formalmente de outras contratações para sua execução.

Contratações Correlatas

Identificam-se como contratações correlatas aquelas que, embora não sejam condicionantes, possuem afinidade com o objeto e podem demandar suporte jurídico, tais como:

- Contratações de bens e serviços realizadas pelo setor de licitações e contratos;
- Contratos administrativos vigentes que demandem acompanhamento jurídico;
- Serviços relacionados à gestão administrativa, financeira e de pessoal;
- Demandas envolvendo fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral.

Nesses casos, a assessoria jurídica atuará de forma transversal, prestando suporte técnico às diversas áreas do CRCAM.

Contratações Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes que constituam condição prévia ou necessária para a execução do objeto pretendido.

A prestação dos serviços jurídicos é autônoma e pode ser iniciada independentemente de outras contratações, não havendo necessidade de aquisições complementares para sua plena execução.

Integração com a Estrutura Interna

Destaca-se, entretanto, que a execução contratual manterá interface direta com:

- Assessoria jurídica interna;
- Setor de licitações e contratos;
- Controle interno;
- Demais setores administrativos.

Essa integração é inerente à natureza do objeto, não configurando dependência contratual, mas sim **articulação funcional necessária** ao adequado desempenho das atividades.

Conclusão

Dessa forma, conclui-se que:

- Existem **contratações correlatas**, na medida em que os serviços jurídicos prestados apoiarão diversas atividades administrativas do CRCAM;
- Não há **contratações interdependentes** que condicionem ou limitem a execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, instrumento que consolida as demandas de aquisições e contratações necessárias ao funcionamento da Autarquia.

A inclusão da contratação no PCA decorre da necessidade contínua de suporte jurídico especializado, essencial ao desempenho das atividades administrativas, fiscalizatórias e institucionais do CRCAM, especialmente nas áreas de licitações e contratos, gestão administrativa, contencioso judicial e atendimento a órgãos de controle.

A contratação está vinculada às diretrizes estratégicas do órgão, contribuindo diretamente para:

- O fortalecimento da governança institucional;
- A mitigação de riscos jurídicos e financeiros;
- A melhoria da eficiência administrativa;
- A garantia da conformidade legal dos atos praticados;
- O adequado assessoramento à alta administração e aos setores técnicos.

Adicionalmente, a despesa encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do exercício, estando classificada na conta contábil:

- **6.3.1.3.02.01.003 – Serviços Advocatícios**
- **Projeto: 5001**

Ressalta-se que a contratação está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada alocação de recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica proporcionará ganhos diretos e indiretos ao Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, a mitigação de riscos e a maximização da eficiência administrativa.

Benefícios Diretos

- **Segurança jurídica dos atos administrativos**
Garantia de conformidade legal nas decisões e procedimentos adotados pelo CRCAM, reduzindo a incidência de falhas formais e materiais.
- **Mitigação de riscos jurídicos e financeiros**
Redução da probabilidade de condenações judiciais, sanções administrativas e prejuízos financeiros decorrentes de decisões inadequadas.
- **Apoio técnico qualificado à tomada de decisão**
Subsídio jurídico consistente para a Presidência, Plenário e setores administrativos, promovendo decisões mais seguras e fundamentadas.
- **Atuação preventiva**
Identificação antecipada de riscos e orientação estratégica, evitando litígios e passivos futuros.
- **Melhoria na condução de processos licitatórios e contratuais**
Maior conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos, reduzindo riscos de impugnações, nulidades e questionamentos por órgãos de controle.

Benefícios Indiretos

- **Aumento da eficiência administrativa**
Otimização dos fluxos internos com suporte jurídico ágil e especializado, reduzindo retrabalho e atrasos.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos internos**
Permite que a assessoria jurídica interna atue de forma estratégica, com divisão adequada de responsabilidades e redução de sobrecarga.
- **Fortalecimento da governança e integridade institucional**
Maior aderência às boas práticas de gestão pública, compliance e controle interno.
- **Aprimoramento do relacionamento com órgãos de controle**
Respostas mais qualificadas e tempestivas a demandas do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF) e demais instâncias fiscalizadoras.

Benefícios Econômicos

- **Economicidade na gestão de recursos públicos**

Redução de custos indiretos decorrentes de litígios, retrabalho e falhas administrativas.

- **Previsibilidade orçamentária**

Contratação com valor mensal fixo, permitindo melhor planejamento financeiro.

- **Evita custos estruturais elevados**

Dispensa a necessidade de ampliação do quadro permanente de pessoal jurídico, reduzindo encargos trabalhistas e administrativos.

Eficiência, Eficácia e Efetividade

- **Eficiência:** melhoria na utilização dos recursos disponíveis, com maior produtividade e qualidade técnica;

- **Eficácia:** alcance dos objetivos institucionais com suporte jurídico adequado;

- **Efetividade:** geração de resultados concretos na melhoria da gestão pública e na proteção dos interesses institucionais do CRCAM.

Desenvolvimento Nacional Sustentável

A contratação também contribui para práticas sustentáveis, ao:

- Incentivar o uso de meios digitais na tramitação de documentos;
- Reduzir deslocamentos desnecessários por meio de atendimentos remotos;
- Promover boas práticas de governança e responsabilidade institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução do objeto contratual e a maximização dos resultados esperados, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato

- Formalizar, por meio de portaria, a designação do **gestor e dos fiscais do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Garantir a segregação de funções entre as atividades de gestão, fiscalização e execução contratual;
- Definir claramente as atribuições de cada agente envolvido.

Capacitação dos Servidores Envolvidos

- Promover capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto:
 - À execução de contratos de serviços contínuos;
 - À análise de produtos jurídicos (pareceres, relatórios, manifestações);
 - À aplicação da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança;
- Incentivar a participação em cursos e treinamentos específicos sobre fiscalização contratual.

Estruturação dos Fluxos Internos

- Definir fluxos claros para encaminhamento de demandas jurídicas à contratada;
- Estabelecer procedimentos para:
 - Solicitação de pareceres;
 - Acompanhamento de prazos;
 - Registro e controle das demandas atendidas;
- Integrar a atuação da contratada com os setores internos, especialmente:
 - Licitações e contratos;
 - Controle interno;
 - Assessoria jurídica interna.

Adequação do Ambiente Organizacional

- Disponibilizar infraestrutura mínima para atendimento presencial, quando necessário;
- Garantir acesso da contratada às informações e documentos indispensáveis à execução dos serviços, observadas as regras de sigilo;
- Viabilizar meios eletrônicos de comunicação institucional (e-mail, sistemas internos, SEI ou equivalente).

Preparação da Documentação Contratual

- Elaborar e revisar o Termo de Referência, assegurando clareza quanto às obrigações da contratada;
- Definir critérios objetivos de medição e avaliação dos serviços prestados;
- Estabelecer indicadores de desempenho, quando aplicável;
- Prever cláusulas contratuais relacionadas à confidencialidade, responsabilidade técnica e prazos.

Verificação de Regularidade e Habilitação

- Realizar a conferência da documentação de habilitação da futura contratada;
- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Consultar bases restritivas, como CEIS e CNEP, previamente à contratação e, posteriormente, nas prorrogações contratuais.

Planejamento da Transição Contratual

- Caso exista contrato vigente, planejar a transição entre a atual e a futura contratada, evitando descontinuidade dos serviços;
- Garantir a transferência adequada de informações e processos em andamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica possui natureza predominantemente intelectual, não envolvendo, em regra, atividades com impacto ambiental significativo direto. Todavia, podem ser identificados impactos ambientais indiretos decorrentes da execução dos serviços, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados.

Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- **Consumo de papel e insumos de escritório**, decorrente da elaboração de documentos, pareceres e relatórios;
- **Consumo de energia elétrica**, relacionado ao uso de equipamentos eletrônicos (computadores, servidores, iluminação);
- **Emissão de gases poluentes**, em razão de deslocamentos para reuniões presenciais;
- **Geração de resíduos sólidos**, ainda que em pequena escala, provenientes das atividades administrativas.

Medidas Mitigadoras e de Tratamento

Com o objetivo de reduzir ou eliminar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- **Digitalização dos processos e documentos**
Priorizar a tramitação eletrônica de documentos, utilizando sistemas digitais (ex: SEI ou equivalente), reduzindo significativamente o uso de papel;
- **Utilização racional de recursos naturais**
Incentivar práticas de economia de energia elétrica e uso consciente de equipamentos eletrônicos;
- **Redução de deslocamentos físicos**
Priorizar reuniões e atendimentos por meio remoto (videoconferência, e-mail, telefone), sempre que possível;

- **Gestão adequada de resíduos**

Promover o descarte correto de resíduos administrativos, com estímulo à reciclagem;

- **Adoção de boas práticas sustentáveis pela contratada**

Estimular que a empresa contratada adote políticas internas de sustentabilidade, governança e responsabilidade socioambiental.

Conformidade com a Legislação e Diretrizes Sustentáveis

A contratação deverá observar:

- Os princípios da **sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- As diretrizes de **contratações públicas sustentáveis**, promovendo o uso eficiente de recursos e a redução de impactos ambientais;
- Boas práticas de governança ambiental aplicáveis às atividades administrativas.

Avaliação do Impacto Ambiental

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que:

- Os impactos ambientais são **de baixa relevância e predominantemente indiretos**;
- As medidas mitigadoras propostas são **suficientes para neutralizar ou reduzir significativamente os impactos identificados**;
- A contratação está alinhada com os princípios de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA**
Data: 11/05/2026 15:01:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



ELLEN REGINA SENA LIMA

Data: 11/05/2026 15:08:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN REGINA SENA LIMA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Data: 11/05/2026 17:28:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDARIO GADELHA DE SOUSA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



MARIA JOSE RAMOS IWATA

Data: 11/05/2026 15:51:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JOSE RAMOS IWATA

Equipe de apoio